



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de
Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000002

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/01/21000002

Número / Ano	000002/2025
Data / Horário	21/01/2025 - 11:08:19
Ementa	Concede Revisão Geral Anual da remuneração aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo e aos Agentes Políticos de Conceição de Macabu/RJ na forma que especifica e dá outras providências.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	15
Número da Matéria	2
Emitido por	DaniFidelis

C M C M
Secretaria
Processo nº 043/25
Rubrica *[assinatura]* Fis 02



MENSAGEM Nº 01/2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI Nº 01/2025, que CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO E AOS AGENTES POLÍTICOS DE CONCEIÇÃO DE MACABU NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria com **URGÊNCIA**. Cumpre salientar que se trata de medida necessária a Municipalidade, sendo de grande valia para nosso Município, em especial, aos servidores públicos.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.


VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 043/25
ASS: 
21/01/25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 043/25
Rubrica Fls 04

LIDO
22, 03, 25

APROVADO POR UNANIMIDADE
22, 10, 25
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 01/2025.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL
DA REMUNERAÇÃO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DO PODER EXECUTIVO E DO PODER
LEGISLATIVO E AOS AGENTES
POLÍTICOS DE CONCEIÇÃO DE
MACABU NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de **7,5% (sete virgula cinco por cento)**, para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, contratos temporários oriundos de processos seletivos, agentes políticos e cargos em comissão do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Conceição de Macabu, referente à data-base de 2025, observados o art. 37, X, da Constituição Federal e o parágrafo primeiro do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, a ser concedido a partir de 1º de janeiro de 2025.

§1º - Após a aplicação do índice de revisão geral anual do caput do presente artigo, será concedido aos servidores que não atingiram o valor do salário mínimo um complemento igual e suficiente para atingir o valor do salário mínimo nacional, de acordo com o Decreto nº 12.342/2024 de 31 de dezembro de 2024.

§2º - A revisão geral anual não será considerada aumento real de remuneração, mas sim atualização monetária destinada a preservar o poder aquisitivo dos vencimentos e subsídios.

Art. 2º. A revisão geral de que trata o artigo anterior, refere-se à remuneração dos agentes políticos e dos servidores pertencentes aos cargos previstos:

I – no Anexo I da Lei 1.554 de 05 de dezembro de 2018;

II – no Anexo I da Lei 1.564 de 18 de dezembro de 2018, alterado pelas Leis 1.614/2019, 1.625/2019, 1.818/2022 e 1.843/2023;

III – nos Anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.772/2022, alterados pela Lei Municipal n.º 1.858/2023 e 1.901/2024.

Art. 3º. A concessão da revisão geral anual aos agentes políticos (vereadores, prefeito e vice-prefeito) será realizada em observância aos limites constitucionais e legais.

VALMIR TAVARES
LESSA:32250150753

Assinado de forma digital por VALMIR TAVARES
LESSA:32250150753
Dados: 2025.01.21 14:17:36 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20320



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 43125-
Rubrica Fis 05

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

VALMIR TAVARES
LESSA:32250150753

Assinado de forma digital por VALMIR
TAVARES LESSA:32250150753
Dados: 2025.01.21 14:18:14 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20320

VALMIR TAVARES LESSA

- PREFEITO -



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

O presente Projeto de Lei nº 01/2025, que nesta oportunidade, encaminha concede revisão geral anual da remuneração aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo e aos agentes políticos de Conceição de Macabu na forma que especifica e dá outras providências.

Inicialmente cabe destacar, que o presente projeto de Lei se encontra em total observância as Leis vigentes. Conforme previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão geral anual é um direito assegurado a todos os servidores públicos, devendo ser realizados de forma isonômica, sem distinções de cargos ou funções. Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece os limites e condições para a realização de ajustes remuneratórios, garantindo o equilíbrio e a Lei Orgânica Municipal de Conceição de Macabu prevê em seu parágrafo primeiro do artigo 77, que os subsídios de que do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, do Presidente da Câmara e dos Vereadores terão revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Revisão geral anual é um direito previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

Nesse aspecto, após a realização de análise técnica contábil acerca de impacto orçamentário, em consonância à Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange ao limite de despesas de pessoal, fora concluído que a referida revisão será no importe de 7,5% (sete virgula cinco por cento).

Importante destacar ainda, o inteiro teor da Sumula Vinculante nº 04, do Supremo Tribunal Federal, onde fora fixada jurisprudência no sentido de que o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 03125
Rubrica Fis 07

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto ao presente projeto de lei à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas em vôo rápido, é que encaminho a presente propositura, esperando que seja a mesma aprovada na íntegra.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.


VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso II da Lei Complementar 101/2000 (LRF)

DECLARO, para os devidos fins, que a despesa objeto do **PROJETO DE LEI Nº 01/2025**, que **CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO E AOS AGENTES POLÍTICOS DE CONCEIÇÃO DE MACABU NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) para o ano de 2025, e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e se encontra dentro dos limites legais.

Conceição de Macabu, 21 de janeiro de 2025.

VALMIR TAVARES
LESSA:32250150753

Assinado de forma digital por VALMIR
TAVARES LESSA:32250150753
Dados: 2025.01.21 14:11:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20320

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 043125
Rubrica Fis 09

De: Secretário Municipal de Planejamento

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Impacto Orçamento e Financeiro

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, segue o índice e os valores de impacto aplicado na revisão constitucional dos servidores deste município:

O índice aplicado foi de acordo com a diferença do novo salário mínimo nacional;

Salário mínimo anterior: R\$ 1.412,00;

Salário mínimo atual: R\$ 1.518,00;

Diferença: R\$ 106,00;

Percentual de reajuste: 7,5070%;

Custo mensal da revisão: R\$ 16.054,74;

Custo anual + 13º: R\$ 208.711,59;

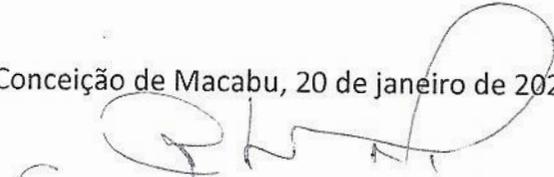
Folha de Pagamento 12/2024: R\$ 4.437.521,30;

Folha de Pagamento reajustada: R\$ 4.663.142,59;

Segue em anexo o impacto e demais informações.

Após aprovação, favor encaminhar a Procuradoria Geral para providencias.

Conceição de Macabu, 20 de janeiro de 2025.


ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Portaria 013/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 43/25
Rubrica Fls 10

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 101/2000.

Especificação da Receita:

Valores em R\$

Receita Corrente Líquida - RCL (até agosto/2024)	133.373.103,36
Receita Corrente Líquida-RCL ajustada pelo IPCA para 2025	141.108.743,35
Receita Corrente Líquida-RCL ajustada pelo IPCA para 2026	146.894.201,83
Receita Corrente Líquida-RCL ajustada pelo IPCA para 2027	152.623.075,70

Valores em R\$

Despesa Total com Pessoal (até agosto/2024)	63.361.520,29
Despesa Total com Pessoal projetada para 2025	63.570.231,88
Despesa Total com Pessoal projetada para 2026	63.570.231,88
Despesa Total com Pessoal projetada para 2027	63.570.231,88

Estimativa do impacto:

Percentual Apurado com a Receita Corrente Líquida - RCL Agosto/2024)	47,5%
Percentual da Despesa Total com Pessoal projetada para o exercício de 2025	45,1%
Percentual da Despesa Total com Pessoal projetada para o exercício de 2026	43,3%
Percentual da Despesa Total com Pessoal projetada para o exercício de 2027	41,7%

Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

48,60%

Limite Prudencial (§ único do art. 22 da LRF)

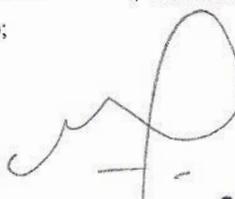
51,30%

Limite Máximo (Inciso I, II e III do art. 20 da LRF)

54,00%

Observação:

- Os valores apresentados foram extraídos do Relatório de Gestão Fiscal(RGF) Anexo 1, do 3º Quadrimestre de 2023;
- Os valores da Receita Corrente Líquida foram ajustados pelo IPCA conforme Boletim Focus de 12 de janeiro de 2024, em anexo;
- A receita corrente líquida ajustada e a despesa total com pessoal projetada poderão sofrer alterações na sua realização;


Alexandre Silva dos Santos
Secretário de Planejamento
Port. 013/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 013/25
Rubrica 11 Fls 11

Estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário (Arts. 16 e 17 da LRF)

Tipo de Ação Governamental

- (X) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
() Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

Despesa Bruta com Pessoal (I)	RS	79.737.072,44
Pessoal Ativo	RS	66.472.773,54
Pessoal Inativo e Pensionista	RS	13.264.298,90
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	RS	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	RS	16.375.452,15
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	RS	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	RS	13.118.575,29
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	RS	962.591,96
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	RS	-
(-) Agente Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados	RS	2.294.284,90
(+) Inscritos em RP Não Processados	RS	-
Despesa Total com Pessoal - DTP = (I - II)	RS	63.361.620,29

Percentual de comprometimento anual com o Referido Projeto

		Custo Anual
PROC. ADMINISTRATIVO 099/2025 - REAJUSTE SALARIAL	RS	208.711,59

	RS	208.711,59
Acréscimo nos Gastos de Pessoal com o Projeto proposto no exercício:		0,156%

Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Total em 2024, até 08/2024	RS	133.373.103,36
Receita Corrente Líquida realizada no 2º quadrimestre de 2024	RS	133.373.103,36
		47,507%

Gasto com Pessoal com a implantação dos Projetos pretendidos		47,664%
---	--	----------------

Gastos de Pessoal com o Projeto proposto nos 2 (dois) anos subsequentes

Valor Previsto para 2025	RS	140.148.457,01
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2025	RS	140.148.457,01
		45,36%
Valor Previsto para 2026	RS	145.894.543,75
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2026	RS	145.894.543,75
		43,57%
Valor Previsto para 2027	RS	151.584.430,95
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2027	RS	151.584.430,95
		41,94%

Adequação Orçamentária:

Plano Plurianual

- (x) Adequada
() Inadequada

A Despesa Objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para a vigência da ação proposta.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

- (x) Adequada
() Inadequada

É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Observações:

- Para o cálculo foram utilizados os dados da LRF até abril/2024.

Conceição de Macabu/RJ, 20 de janeiro de 2025

ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS
Secretário Mun. Planejamento
Portaria 013/2025

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.824.099,85	6.020.629,00	5.802.223,86	10.395.485,62	6.013.612,44	6.527.029,93	6.416.585,44	6.133.593,78	6.349.423,67	6.461.080,06	7.391.361,39	6.401.947,40	79.737.072,44	0,00
Pessoal Ativo	4.850.577,85	5.040.436,98	4.820.923,44	8.595.398,10	5.020.055,42	5.452.835,78	5.365.657,88	5.081.172,02	5.297.552,33	5.287.125,98	6.322.260,21	5.338.777,55	66.472.773,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.288.516,16	4.502.971,01	4.200.410,01	7.507.371,70	4.507.095,27	4.935.837,70	4.847.737,69	4.582.331,41	4.782.040,59	4.711.963,17	5.789.788,69	4.795.300,17	59.451.363,57	0,00
Obrigações Patronais	562.061,69	537.465,97	620.513,43	1.088.026,40	512.960,15	516.998,08	517.920,19	498.840,61	515.511,74	575.162,81	532.471,52	543.477,38	7.021.409,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	973.522,00	980.192,02	981.300,42	1.800.087,52	993.557,02	1.074.194,15	1.050.927,56	1.052.421,76	1.051.871,34	1.173.954,08	1.069.101,18	1.063.169,85	13.264.298,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	854.262,40	863.352,42	864.460,82	1.581.885,13	874.775,38	945.627,74	916.299,25	927.561,67	927.011,25	1.034.059,38	937.775,62	934.373,34	11.661.444,40	0,00
Pensões	119.259,60	116.839,60	116.839,60	218.202,39	118.781,64	128.566,41	134.628,31	124.860,09	124.860,09	139.894,70	131.325,56	128.796,51	1.602.854,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.226.730,60	1.215.773,91	1.175.339,44	2.164.948,98	1.265.909,07	1.338.310,46	1.334.327,58	1.402.705,46	1.264.324,62	1.402.562,33	1.304.209,57	1.280.410,13	16.375.552,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	94.721,70	78.556,40	34.126,37	70.959,39	108.132,12	75.289,95	106.967,90	164.418,45	29.899,58	44.064,38	66.571,69	88.884,03	962.591,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	962.641,73	969.311,75	970.420,15	1.778.438,24	982.676,75	1.062.216,04	1.039.498,37	1.040.992,57	1.040.442,15	1.162.524,89	1.057.671,99	1.051.740,66	13.118.575,29	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : VALMIR TAVARES LESSA
SIGFIS - Versão 2024

27 setembro 2024 11:24:30

C.M.C.M.
 Secretária
 Processo nº
 Rubrica
 Fis

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF. art. 198, §1º)	169.367,17	167.905,76	170.792,92	315.551,35	175.100,20	200.804,47	187.861,31	197.284,44	193.982,89	195.973,06	179.965,89	139.785,44	2.294.384,90	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.597.369,25	4.804.855,09	4.626.884,42	8.230.536,64	4.747.703,37	5.188.719,47	5.082.257,86	4.730.888,32	5.085.099,05	5.058.517,73	6.087.451,82	5.121.537,27	63.361.520,29	0,00

R\$1,00

C.M.C.M
 Secretaria
 Processo nº 043125
 Rubrica Fis 13
 Continua (2/3)



CHEFE DO PODER EXECUTIVO : VALMIR TAVARES LESSA
 SIGFIS - Versão 2024

27 setembro 2024 11:24:30

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)			
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)			
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §º do art. 59 da LRF)			
		135.556.415,36	
		0,00	
		0,00	
		2.183.312,00	
		0,00	
		133.373.103,36	
		63.361.520,29	47,50
		72.021.475,81	54,00
		68.420.402,01	51,30
		64.819.328,22	48,60

R\$1,00

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 013/25
Rubrica Fis 19

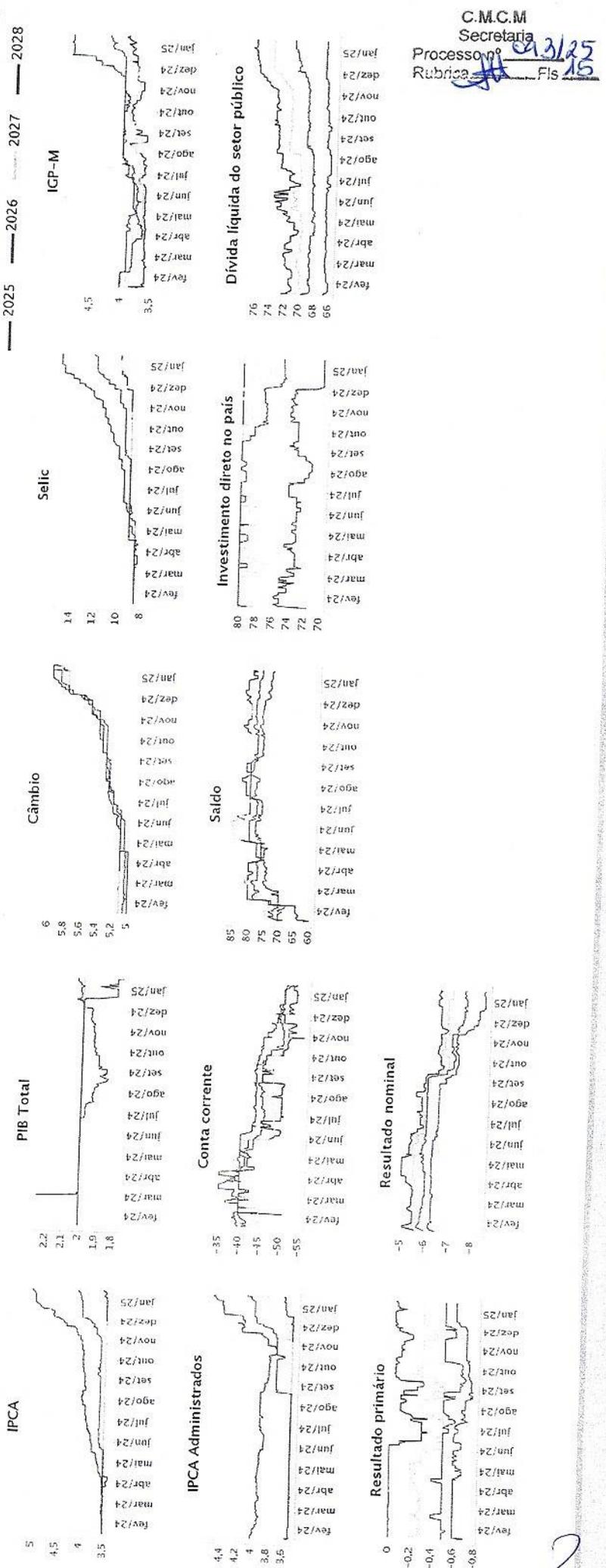
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : VALMIR TAVARES LESSA
SIGFIS - Versão 2024

27 setembro 2024 11:24:30

Mediana - Agregado

	2025			2026			2028			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (variação %)	4,84	5,00	5,08 ▲ (14)	4,00	4,05	4,10 ▲ (4)	3,50	3,56	3,58 ▲ (2)	108
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,02	2,02	2,04 ▲ (1)	1,90	1,80	1,77 ▼ (1)	2,00	2,00	2,00 = (45)	72
Câmbio (R\$/US\$)	5,90	6,00	6,00 = (2)	5,84	6,00	6,00 = (1)	5,80	5,88	5,99 ▲ (2)	81
Selic (% a.a)	14,75	15,00	15,00 = (2)	11,75	12,00	12,25 ▲ (1)	12,50	10,00	10,00 = (4)	99
ICP-M (variação %)	4,90	4,87	4,87 = (3)	4,66	4,66	4,66 = (6)	4,50	3,88	3,94 ▲ (1)	54
ICPA Administrados (variação %)	4,39	4,48	4,52 ▲ (6)	4,00	4,00	4,10 ▲ (1)	3,75	3,62	3,62 = (1)	61
Conta corrente (US\$ bilhões)	-50,00	-50,00	-50,76 ▼ (1)	6	-50,00	-52,05 ▼ (1)	22	-46,53	-52,15 -53,00 ▼ (1)	15
Balança comercial (US\$ bilhões)	74,29	73,95	73,40 ▼ (3)	22	71,45	77,00 = (1)	19	77,15	81,49 80,00 80,11 ▲ (1)	12
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00 = (5)	23	70,00	75,00 = (1)	20	75,50	80,00 80,00 = (49)	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	67,00	66,95	66,95 = (2)	25	67,40	71,19 = (1)	24	72,50	76,35 76,43 76,46 ▲ (1)	19
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60 = (4)	40	-0,59	-0,50 = (5)	36	-0,43	-0,06 -0,04 ▲ (1)	27
Resultado nominal (% do PIB)	-8,30	-8,37	-8,37 = (1)	24	-8,39	-7,55 = (1)	22	-8,10	-6,50 -6,37 -6,44 ▼ (1)	18

* comportamento dos indicadores desde o FOCUS-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento. ** respondentes nos últimos 30 dias. *** respondentes nos últimos 5 dias úteis



C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 213/25
Rubrica Fis 15

Expectativas de Mercado

17 de janeiro de 2025
 ▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Infl. 12 m suav.

Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis
4,89	5,01	5,13	▲ (15)	114
4,97	4,76	4,72	▼ (4)	61

mar/2025

Índice	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis
IPCA	0,00	0,00	0,00	≡ (3)	137
Câmbio	6,00	6,05	6,07	▲ (2)	110
Selic	13,25	13,25	13,25	≡ (4)	127
IGP-M	0,50	0,52	0,52	≡ (2)	70

fev/2025

Índice	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis
IPCA	0,00	0,00	0,00	≡ (3)	136
Câmbio	6,00	6,02	6,04	▲ (2)	108
Selic	0,50	0,51	0,52	▲ (1)	70
IGP-M	0,43	0,43	0,43	≡ (3)	68

jan/2025

Índice	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. 5 dias úteis
IPCA	0,00	0,00	0,00	≡ (4)	137
Câmbio	6,00	6,05	6,07	▲ (2)	110
Selic	13,25	13,25	13,25	≡ (4)	127
IGP-M	0,50	0,52	0,52	≡ (2)	70

Mediana - Agregado

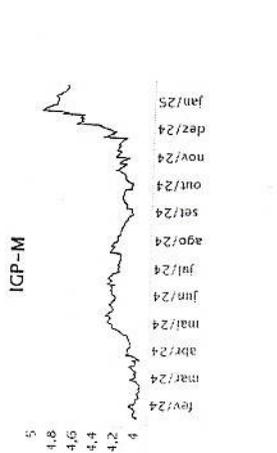
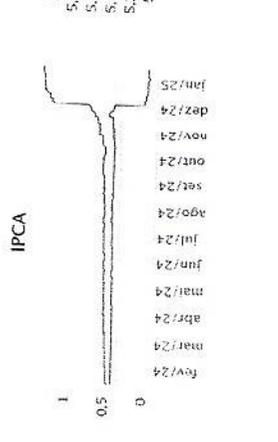
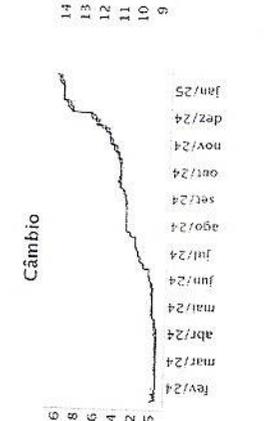
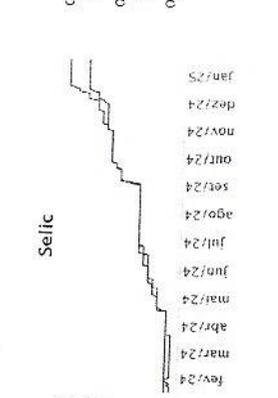
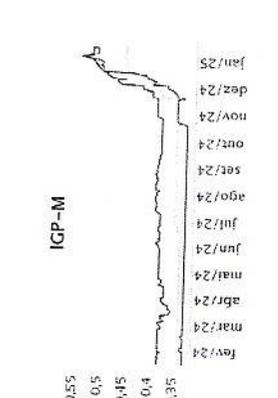
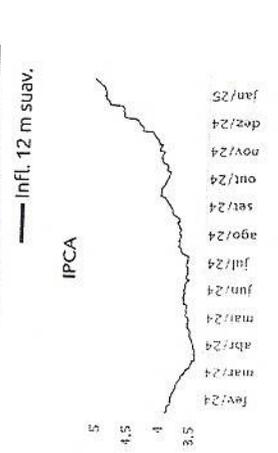
IPCA (variação %)

Câmbio (R\$/US\$)

Selic (% a.a.)

IGP-M (variação %)

* comportamento das indicadores desde o Focus-relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias



C.M.C.M
 Secretária
 Processo nº 043/25
 Rubrica 16

Handwritten signature

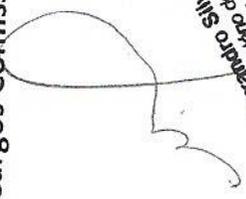
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Tabela de Remuneração de Cargos Efetivos

NÍVEL	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE E1	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSI J	CLASSE K
1	1.518,00	1.757,54	2.089,85	3.134,77	3.107,24	3.728,61	4.127,99	7.583,99	3.036,00	4.179,69	5.015,62	7.443,69
2	1.548,36	1.792,69	2.131,65	3.197,46	3.169,38	3.803,18	4.210,55	7.735,67	3.096,72	4.263,28	5.115,94	7.592,56
3	1.579,33	1.828,54	2.174,28	3.261,41	3.232,77	3.879,24	4.294,76	7.890,38	3.158,65	4.348,55	5.218,26	7.744,41
4	1.610,92	1.865,11	2.217,77	3.326,64	3.297,43	3.956,82	4.380,66	8.048,19	3.221,82	4.435,52	5.322,63	7.899,30
5	1.643,14	1.902,41	2.262,13	3.393,17	3.363,38	4.035,96	4.468,27	8.209,15	3.286,26	4.524,23	5.429,08	8.057,29
6	1.676,00	1.940,46	2.307,37	3.461,03	3.430,65	4.116,68	4.557,64	8.373,33	3.351,99	4.614,71	5.537,66	8.218,44
7	1.709,52	1.979,27	2.353,52	3.530,25	3.499,26	4.199,01	4.648,79	8.540,80	3.419,03	4.707,00	5.648,41	8.382,81
8	1.743,71	2.018,86	2.400,59	3.600,86	3.569,25	4.282,99	4.741,77	8.711,62	3.487,41	4.801,14	5.761,38	8.550,47
9	1.778,58	2.059,24	2.448,60	3.672,88	3.640,64	4.368,65	4.836,61	8.885,85	3.557,16	4.897,16	5.876,61	8.721,48
10	1.814,15	2.100,42	2.497,57	3.746,34	3.713,45	4.456,02	4.933,34	9.063,57	3.628,30	4.995,10	5.994,14	8.895,91
11	1.850,43	2.142,43	2.547,52	3.821,27	3.787,72	4.545,14	5.032,01	9.244,84	3.700,87	5.095,00	6.114,02	9.073,83
12	1.887,44	2.185,28	2.598,47	3.897,70	3.863,47	4.636,04	5.132,65	9.429,74	3.774,89	5.196,90	6.236,30	9.255,31
13	1.925,19	2.228,99	2.650,44	3.975,65	3.940,74	4.728,76	5.235,30	9.618,33	3.850,39	5.300,84	6.361,03	9.440,42

Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados

SÍMBOLO	VL REAJ
DAS-I	6.857,72
DAS-II	4.945,64
DAS-III	2.744,83
DAS-IV	2.060,69
DAS-V	1.648,56
DAS-VI	1.412,00



Assessoria Síria dos Santos
Secretaria de Planejamento
2022/10 103/2025



ANEXO 1

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QTD	VALOR (R\$)	SIMB.
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	01	6.872,00	CCI
ASSESSOR DE VEREADOR	11	2.186,55	CCII
ASSESSOR ESPECIAL DO 1º SECRETÁRIO	01	2.438,10	CCXV
PROCURADOR DO PODER LEGISLATIVO	01	7.746,62	CCIII
ASSISTENTE JURÍDICO	01	6.872,00	CCXVI
SECRETÁRIO GERAL	01	7.746,62	CCIV
ASSESSOR DO SECRETÁRIO GERAL	01	2.438,10	CCXVII
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA	01	1.518,00	CCV
ASSESSOR DAS SESSÕES LEGISLATIVAS	01	1.518,00	CCVI
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA DE TRANSPORTES	01	3.748,36	CCVII
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA DE RECEPÇÃO	01	1.518,00	CCVIII
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	01	1.518,00	CCIX
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA DE CERIMONIAL	01	1.518,00	CCXVIII
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	01	4.373,10	CCX
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	01	7.746,62	CCXI
CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA	01	4.373,10	CCXII
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	3.748,36	CCXIII
CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	01	1.518,00	CCXIV

ANEXO 2

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	QTD	VALOR (R\$)	ESCOLARIDADE MÍNIMA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	1.640,52	ENS. FUNDAMENTAL
RECEPCIONISTA	04	1.681,54	ENS. FUNDAMENTAL
MOTORISTA	01	1.681,54	ENS. FUNDAMENTAL
ASSISTENTE LEGISLATIVO	05	2.665,86	ENS. MÉDIO
TESOUREIRO	01	2.665,86	ENS. MÉDIO
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	01	2.665,86	ENS. MÉDIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	01	3.076,00	ENS. SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO OU RECURSOS HUMANOS
CONTROLADOR INTERNO DO PODER LEGISLATIVO	01	3.486,14	ENS. SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS



C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 043125
Rubrica: Fis. 19

Tipo de Ação Governamental

- () Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
(x) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

Despesa Bruta com Pessoal (I)	R\$	3.441.856,08
Pessoal Ativo	R\$	3.327.697,02
Pessoal Inativo e Pensionista	R\$	114.159,06
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	R\$	-

Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	R\$	121.033,34
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	R\$	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$	114.159,06
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$	6.874,28
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	-

Despesa Total com Pessoal - DTP = (I - II)	R\$	3.320.822,74
---	------------	---------------------

Percentual de comprometimento anual com o Projeto Pretendido

Tipo	Qtd	Custo Anual
Revição geral da remuneração aos servidores do Legislativo (considerando o percentual de 7,5%)	39	R\$ 142.920,13
Total: 39		R\$ 142.920,13
Acrécimo no Gasto de Pessoal com o Projeto proposto no exercício e nos 2 (dois) subsequentes:		0,10%
Alteração da Estrutura Administrativa - Criação de Cargos	4	R\$ 166.399,10
Total: 4		R\$ 166.399,10
Acrécimo no Gasto de Pessoal com o Projeto proposto no exercício e nos 2 (dois) subsequentes:		0,12%

Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Total Previsto para 2024	R\$	138.456.789,21
Receita Corrente Líquida realizada no 2º Quadrimestre de 2024	R\$	133.373.103,36
		2,49%
Gasto com Pessoal com a implantação do Projeto Pretendido		2,71%

Valor Previsto para 2025	R\$	141.550.148,35
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2025		141.550.148,35
		2,57%

Valor Previsto para 2026	R\$	146.873.194,56
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2026		146.873.194,56
		2,48%

Limite definido pela Constituição Federal, art. 29-A, § 1º.

A Câmara Municipal não pode gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Despesa de Pessoal Efetivo e Comissionado	ANUAL	
Despesa com Subsídios de Vereador	R\$	2.888.852,00

Neutro

Receita de Transferência ao Legislativo Municipal	R\$	4.859.452,00
Limite de Despesa com Pessoal - 70 %	R\$	3.401.616,40
Total de Despesa com Pessoal para 2025	R\$	3.198.171,22
Limite de Gasto com Pessoal		65,81%

Adequação Orçamentária:

Plano Plurianual

Adequada

Inadequada

A Despesa Objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para a vigência da ação proposta.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Adequada

Inadequada

É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Observações:

Conceição de Macabu, 21 de janeiro de 2025.


Dejnane Vasconcelos Coutinho
Chefe do Setor de Contabilidade
Portaria nº 029/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 043125
Rubrica Fis. 21

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa do Projeto de Lei nº 002/2025 que concede Revisão Geral Anual da Remuneração do Funcionalismo Público, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Em 21 de janeiro de 2025

Atenciosamente.

Marco Antônio Oliveira da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉️ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎️ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: PLO 3/2025 - Altera a Lei n.º 1.772/2022, dispõe sobre a reforma na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ, para incluir os cargos de Assessor Especial do 1º Secretário; Assistente Jurídico; Assessor do Secretário Geral.

PARECER DO RELATOR

Primeiramente, é pertinente esclarecer que é deste Relator a competência de análise da matéria, eis que devidamente eleito para o cargo – nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Casa de Leis – nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento.

Atendendo ao artigo 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, constatou-se que a matéria está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Ademais, à luz do artigo 80 do Regimento Interno, examinou-se o caráter financeiro da matéria, observando que a mesma está devidamente instruída com estudo de impacto financeiro e declaração do ordenador da despesa assegurando que o aumento ora criado é compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante o exposto, tem-se que a matéria em análise está de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opino no sentido de que o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento seja pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência.

É o parecer.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Relator: Pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência;

Presidente: Pelas conclusões do relator;

Membro: Pelas conclusões do relator.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Relator: Pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência;

Presidente: Pelas conclusões do relator;

Membro: Pelas conclusões do relator.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 21/2025

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 023125
Rubrica [assinatura] Fº [assinatura]

Conceição de Macabu/RJ, 22 de janeiro de 2025.

Assunto: Encaminhamento
AUTÓGRAFO DO PLO 02/2025 – Poder Executivo.

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo, que “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO E AOS AGENTES POLÍTICOS DE CONCEIÇÃO DE MACABU NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Informo que o referido projeto foi devidamente lido na reunião extraordinária realizada em 22 de janeiro de 2025, ocasião em que não foram apresentadas emendas. Na mesma sessão, o projeto tramitou em regime de urgência e foi incluído na Ordem do Dia. Em conformidade com o artigo 66 do Regimento Interno, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento emitiram parecer favorável. Após a devida apreciação, o Projeto de Lei Ordinária foi submetido à discussão e votação, sendo aprovado.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	1 058125
Em:	22/01/25
Ass:	[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 043125
Rubrica [assinatura] Fls 25

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Autoria: Mesa Diretora

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO E AOS AGENTES POLÍTICOS DE CONCEIÇÃO DE MACABU NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)**, para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, contratos temporários oriundos de processos seletivos, agentes políticos e cargos em comissão do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Conceição de Macabu, referente à data-base de 2025, observados o art. 37, X, da Constituição Federal e o parágrafo primeiro do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, a ser concedido a partir de 1º de janeiro de 2025.

§1º - Após a aplicação do índice de revisão geral anual do caput do presente artigo, será concedido aos servidores que não atingiram o valor do salário mínimo um complemento igual e suficiente para atingir o valor do salário mínimo nacional, de acordo com o Decreto nº 12.342/2024 de 31 de dezembro de 2024.

§2º - A revisão geral anual não será considerada aumento real de remuneração, mas sim atualização monetária destinada a preservar o poder aquisitivo dos vencimentos e subsídios.

Art. 2º. A revisão geral de que trata o artigo anterior, refere-se à remuneração dos agentes políticos e dos servidores pertencentes aos cargos previstos:

I – no Anexo I da Lei 1.554 de 05 de dezembro de 2018;

II – no Anexo I da Lei 1.564 de 18 de dezembro de 2018, alterado pelas Leis 1.614/2019, 1.625/2019, 1.818/2022 e 1.843/2023;

III – nos Anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.772/2022, alterados pela Lei Municipal n.º 1.858/2023 e 1.901/2024.

Art. 3º. A concessão da revisão geral anual aos agentes políticos (vereadores, prefeito e vice-prefeito) será realizada em observância aos limites constitucionais e legais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 22 de janeiro de 2025.


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☑ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

LEI N.º 1.944/2025.

PORTARIA Nº 141/2025, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEAR DAS-VI

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO E AOS AGENTES POLÍTICOS DE CONCEIÇÃO DE MACABU NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)**, para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, contratos temporários oriundos de processos seletivos, agentes políticos e cargos em comissão do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Conceição de Macabu, referente à data-base de 2025, observados o art. 37, X, da Constituição Federal e o parágrafo primeiro do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, a ser concedido a partir de 1º de janeiro de 2025.

§1º - Após a aplicação do índice de revisão geral anual do caput do presente artigo, será concedido aos servidores que não atingiram o valor do salário mínimo um complemento igual e suficiente para atingir o valor do salário mínimo nacional, de acordo com o Decreto nº 12.342/2024 de 31 de dezembro de 2024.

§2º - A revisão geral anual não será considerada aumento real de remuneração, mas sim atualização monetária destinada a preservar o poder aquisitivo dos vencimentos e subsídios.

Art. 2º. A revisão geral de que trata o artigo anterior, refere-se à remuneração dos agentes políticos e dos servidores pertencentes aos cargos previstos:

I – no Anexo I da Lei 1.554 de 05 de dezembro de 2018;

II – no Anexo I da Lei 1.564 de 18 de dezembro de 2018, alterado pelas Leis 1.614/2019, 1.625/2019, 1.818/2022 e 1.843/2023;

III – nos Anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.772/2022, alterados pela Lei Municipal nº 1.858/2023 e 1.901/2024.

Art. 3º. A concessão da revisão geral anual aos agentes políticos (vereadores, prefeito e vice-prefeito) será realizada em observância aos limites constitucionais e legais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conforme REQUERIMENTO protocolado sob o número 0717/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã, **MARIA LUCIETE RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Controle de Pessoal**, Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 142/2025 EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

TORNAR SEM EFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 125/2025 que designou a Cidadã **MARIA LUCIETE RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Serviço da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAS-V, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 144/2025, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEAR DAS-IV

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conforme REQUERIMENTO protocolado sob o número 0787/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Cidadão, **NICOLAS FONTES RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assistente Jurídico do CREAS**, Símbolo DAS-IV, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -